



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Agosto de 2002



Série

Número 152

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 87/2002
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO
Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
FAUSTO & LÍGIA - COMÉRCIO DE BIJUTERIAS, LIMITADA
Contrato de sociedade

J.J.J. ABREU, LIMITADA
Contrato de sociedade

PROMOSOFT - GESTÃO, LIMITADA
Alteração de pacto social

S.D.I.M - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMPRENSA DA MADEIRA,
LIMITADA
Renúncia de secretários efectivo e suplente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
JORGE & DAVID - CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO
NACIONAL N.º N CP20030006
DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL
PARAAQUISIÇÃO DE ARTIGOS IRRECUPERÁVEIS DE
HIGIENE PESSOAL

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público:
 - a) Categoria 21.22.1 descritos como, artigos de papel para uso doméstico e sanitário na Classificação Estatística de Produtos por Actividade.
 - b) Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.
 - c) O contrato será válido por um ano, considerando-se renovado por igual lapso de tempo.
 - d) Aquisição de ARTIGOS IRRECUPERÁVEIS DE HIGIENE PESSOAL.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até 30 (trinta) dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - É permitida a apresentação de, o máximo de duas propostas com variantes à proposta base, bem como das que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
- c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia ou dia útil imediato, a contar da data da publicação do anúncio no Diário da República.
c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
 - 1 - PREÇO- 40%;
 - 2 - QUALIDADE DO PRODUTO- 35%;
 - 3 - PRAZO DE ENTREGA- 25%.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 06/08/2002.
- 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em 06/08/2002.

Funchal, 6 de Agosto de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 87/2002**

A política de modernização da Administração Pública, numa das suas múltiplas vertentes e acções concretas, determina que se deva fornecer aos respectivos recursos humanos condições que estimulem a sua capacidade, mérito e qualificação e inerentes mecanismos de valorização, que se concretizam nomeadamente pela possibilidade de realização de formação complementar específica e adequada às funções profissionais por eles desenvolvidas.

Estes valores, quando reportados a funcionários da administração regional cujo desempenho profissional está ligado ao desenvolvimento de projectos estruturantes, designadamente na área da agricultura, em claro benefício da Região Autónoma da Madeira, ganham especial relevo, consubstanciando ainda verdadeiros contornos de prossecução de interesse público no desempenho mais qualificado da Administração Pública.

Assim, no pressuposto de que a formação complementar ao grau de mestre se reveste numa mais-valia para o desenvolvimento de projectos correlacionados com a área da agricultura, da competência e responsabilidade da administração regional, e nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, aplicável por remissão do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, determino:

- 1 - Conceder ao funcionário do grupo de pessoal técnico superior Rui Manuel Cardoso Pereira, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, equiparação a bolseiro fora do País, para a realização de estudos para obtenção do grau de Doutor-Doutoramento na Universidade da Flórida - Estados Unidos da América, em área correlacionada com a agricultura.
- 2 - A equiparação a bolseiro a que se refere o número anterior concretiza-se pela dispensa total do funcionário do exercício de funções, regulada pelo regime jurídico subjacente ao disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, aplicável por remissão do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto.
- 3 - A equiparação a bolseiro a que se referem os números anteriores tem a duração de três anos, contados a partir da data do início do Doutoramento pelo funcionário referido no n.º 1 do presente despacho.
- 4 - Fica o funcionário vinculado a prestar serviço em organismos ou serviços da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, durante um período de tempo igual ao dobro do período de duração da equiparação a bolseiro.

Funchal aos 12 de Julho de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12 e do n.º 1 do

artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de três vagas de técnico superior principal da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.

- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso.
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, Rua Dr. Pestana Junior, n.º 6 - Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar.
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

- constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar, 9000-528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. António Domingos Sousa Abreu - Director Regional do Ambiente.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental.
 - Dr. Ricardo Nuno Cardoso Bazenga Marques - Técnico Superior de 1ª classe.
- Vogais suplentes:
- Dr. José Jorge Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Programação Financeira.
 - Dr.ª Maria da Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M de 15 de Novembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 31 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sobe pena de exclusão da lista dos candidatos admitidos os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Habilitações literárias;
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

10 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

- a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- b) HAB = Habilitação académica de base;
- c) EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) FP = Formação profissional complementar.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.

14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, à Rua Dr. Pestana Júnior, N.º. 6 no Funchal.

16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.

Vogais efectivos:

- Dr^a. Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental.
- Dr. Bernardo Favila Vieira Silva Faria - Director de Serviços de Conservação da Natureza.

Vogais suplentes:

- D. Maria Conceição G. Cafofo Afonseca - Coordenadora.
- D. Marília A. Sousa - Assistente Administrativa Especialista.

19 - Este concurso rege-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º. 31/2001/M de 15 de Novembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 31 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Julho de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico profissional especialista, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - Desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11-07.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos serviços administrativos da Direcção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º. 6 no Funchal.

- 7 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - HAB = Habilitação académica de base;
 - EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela SRA, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate 21-A, 5.º andar, 9000- 528 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama - Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Eunice Rodrigues F. Pinto - Directora de Serviços de Educação e Informação Ambiental - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Dr. Bernardo Favila Vieira Silva Faria - Director de Serviços de Conservação da Natureza.

Vogais suplentes:

- Eng.º Henrique Paulo S. Rodrigues - Chefe de Divisão de Avaliação e M. Ambiental.
- Dr.ª Maria Adelaide Clode L. M. Ornelas Valente - Técnica Superior de 2ª classe.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M de 15 de Novembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 31 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPALDE MACHICO

Aviso

CONSTRUÇÃO DO CAMINHO DO LUGARINHO
- RIBEIRASECA- MACHICO

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Machico, Largo do Município - 9200 Machico - Telef: 291/965120 - Fax: 291/965515.
- 2 - Concurso público nos termos do art.º80.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesia: Machico - Concelho: Machico.
b) Designação da empreitada: Construção do caminho do Lugarinho - Ribeira Seca - Machico. Natureza e extensão dos trabalhos: Aobra a realizar consiste em estaleiro; terraplanagens; Obras de arte acessórias: Muros e guardas e serventias; Obras de arte correntes: Canos de rega e pontões; Rede de águas e esgotos: Valas, rede de esgotos pluviais , rede de águas e rede de esgotos domésticos; Pavimentação: Faixa de rodagem e passeios; Sinalização e Electricidade, numa extensão de aproximadamente 420 metros.
Descrição:
Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicados no Suplemento do JOCE n.ºS 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências: 45112410-5 - Escavações de fundações e outras obras de escavação, n.e.; 45231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões;
O preço base do concurso é de € 730 400,00 (Setecentos e trinta mil e quatrocentos euros) , não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
c) Não aplicável.
d) Não aplicável
- 4 - O prazo de execução da obra é de 540 dias seguidos, a partir da data da consinção.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Machico(vêr ponto n.º1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até ao dia e hora do acto público do concurso.

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no ponto n.º1 até ao 23.º dia após publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

- b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 500,00 (Quinhentos euros) + Iva, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da Câmara Municipal de Machico, no prazo de 6(seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17 horas do 30.º dia(dias seguidos) posterior à publicação deste anúncio na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no ponto n.º1.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das Firmas devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar na Câmara Municipal de Machico e realizar-se-á pelas 14 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º8 do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março. A Obra é financiada por Contrato Programa e pelo orçamento da Câmara Municipal de Machico. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º15 do Programa de Concurso. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A.C.E. .
- 11 - Condições de apresentação a concurso:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras

Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:

- A 1ª subcategoria da 3ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - A 2ª subcategoria da 6ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º6.3 do Programa de Concurso.
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º1 do anexo I da Portaria n.º104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e a capacidade técnica que permitiram aquelas inscrições e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
Plano de trabalhos - 0.35;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30;
 - b) Preço - 0.40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - Este aviso foi enviado para publicação na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 06/08/2002 e recebido para publicação em 07/08/2002.
- 16 - Não aplicável.
- 17 - Não aplicável.
- 18 - Não aplicável.
- Paços do Concelho de Machico, aos 6 de Agosto de 2002.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, Emanuel Sabino Vieira Gomes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

FAUSTO & LÍGIA- COMÉRCIO DE BIJUTERIAS, LIMITADA

Número de matrícula: 09095/020619;
Número de identificação e pessoa colectiva: 511213409;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação Ap. 15/020619

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Fausto Rodrigues Lopes Nogueira e Lígia Maria Rodrigues Ferreira Nogueira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 29 de Junho de 2002.

Pel'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "FAUSTO & LÍGIA- COMÉRCIO DE BIJUTERIAS, LDA." e terá sede à Rua de S. Francisco, número 2, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na criação e comercialização de bijuteria e acessórios de moda.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado por entradas em numerário, é do montante de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo, uma, a cada sócio.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembléa geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de um deles, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Artigo 5.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

Artigo 6.º

As assembléas gerais serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros, em conformidade com tudo o mais que a assembléa geral deliberar por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

J.J.J. ABREU, LIMITADA

Número de matrícula: 0962/020529;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511186541;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação Ap: 14/020529

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Jaime José Jesus Abreu, Maria Odília Gonçalves Henriques Abreu, José Duarte Henriques Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 3 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "J.J.J. ABREU, LDA."

Segundo

- 1 - A sede da sociedade é nesta cidade do Funchal na Rua dos Ferreiros, número setenta e um.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de repras formas locais de representação.

Terceiro

Asociedade tem por objecto a compra, venda, arrendamento e revenda de imóveis adquiridos para esse fim, promoção imobiliária, criação e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, consultoria imobiliária, elaboração de estudos e projectos de investimento imobiliário, construção e reconstrução de imóveis, gestão e administração de imóveis.

Quarto

- 1 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Quinto

- 1 - O capital social é de dez mil euros, dividido em quatro quotas, que pertencem:
 - uma do valor nominal de três mil e quinhentos euros ao sócio Jaime José Jesus Abreu,
 - uma do valor nominal de três mil e quinhentos euros à sócia Maria Odília Gonçalves Henriques Abreu,
 - uma do valor nominal de mil e quinhentos euros ao sócio José Duarte Henriques Abreu, e
 - uma do valor nominal de mil e quinhentos euros ao sócio Sérgio Henriques Abreu.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem

mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

A cessão de quotas carece de prévio consentimento da sociedade que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nomerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, todos os sócios Jaime José Jesus Abreu, Maria Odília Gonçalves Henriques Abreu, José Duarte Henriques Abreu e Sérgio Henriques Abreu.
- 2 - A sociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura isolada do sócio Jaime José Jesus Abreu, ou pela assinatura conjunta de dois dos restantes gerentes nomeados, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.
 - b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
 - c) Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos ternos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedencia mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

PROMOSOFT - GESTÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 05235/940131;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511061277;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação Ap. 31/020130

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 600.000\$00, para 20.048.200\$00, e redenominado o capital em 100.000 Euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Julho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de CEM MIL EUROS e corresponde à soma das seguintes quotas:

- duas do valor nominal de mil trezentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos cada, uma de cada um dos sócios João Luís Alegria de França Brazão e José Manuel Araújo Rocha; e
- outra do valor nominal de noventa e sete mil trezentos e seis euros e cinquenta cêntimos da sócia "PROMOSOFT - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, LIMITADA".

S.D.I.M - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMPRENSADAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 05090;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511057920;
Número de inscrição: 06 - Av.01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/020104

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos secretários efectivo e suplente com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2001, em 011213 - Richard Francis Blandy.

Funchal, 27 de Maio de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**JORGE & DAVID - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 618/020614;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 5/020614;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511208995

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 23 de Maio de 2002, entre Jorge Luís de Castro Mendonça, solteiro, maior, sítio da Graça, Machico e Raimundo David de Castro Mendonça c.c. Ana Rosa de Andrade Mendonça, separação de bens, sítio da Banda de lém, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JORGE & DAVID - CONSTRUÇÕES, LDA." e vai ter a sua sede no sítio da Graça, freguesia e concelho de Machico.

§ - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste em Construção Civil.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e acha-se dividido em duas quotas:

- uma de quatro mil e quinhentos euros, pertencente ao Sócio Jorge Luís de Castro Mendonça, e
- outra de quinhentos euros, pertencente ao sócio Raimundo David de Castro Mendonça.

Artigo 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros.

Artigo 5.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio desde já designado gerente, Jorge Luís de Castro Mendonça.

Artigo 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessário a assinatura do sócio gerente nomeado.

Assim o disseram e outorgaram, tendo ainda declarado que a gerência fica autorizada a levantar o capital social depositado na competente instituição bancária, para fazer face às despesas de escritura, publicações e registo, bem como à aquisição de equipamento necessário à sua instalação e para iniciar a actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 5 de Julho de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)